



# CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692  
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

## CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

**CERTIDÃO** - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 71084 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 17774** datada de 11 de Dezembro de 2015 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

**Imóvel: Apartamento nº 103 (cento e três) - EM CONSTRUÇÃO - localizado no 1º Pavimento elevado do Bloco "03", Tipo C, integrante do Conjunto "CONDOMINIAL ESTRELA - QUADRA E", situado à Rua Projetada 07, s/nº, bairro Inhamã, deste Município de Igarassu-PE, composto de: varanda, sala, cozinha, dois quartos sociais, circulação, área de serviço e B.W.C. social, com área privativa real de 53,65m²; Área comum real de 0,07m²; área total real 53,72m²; área privativa construída 43,75m²; área comum construída 0,07m²; área total construída 43,82m², com direito a uma vaga de garagem vinculada a unidade residencial e uma fração ideal de 0,021123 do Lote de terreno próprio único, da Quadra E (quinta letra do alfabeto), do LOTEAMENTO ESTRELA, situado no bairro Inhamã, zona urbana da Sede deste Município de Igarassu-PE, medindo 104,26m (cento e quatro vírgula vinte e seis metros) de frente, por 98,40m (noventa e oito vírgula quarenta metros) de fundos, por 29,13m (vinte e nove vírgula treze metros) do lado direito, e 35,07m (trinta e cinco vírgula zero sete metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 3.136,85m² (três mil, cento e trinta e seis vírgula oitenta e cinco metros quadrados); limitando pela frente, com a Rua Projetada 07, pelo lado direito, com a Rua Projetada 02, do lado esquerdo, com a Rua Projetada 04, pelos fundos, com a Rua Projetada 08.**

**Proprietário: ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75.

**Registro Anterior:** Livro nº 02, ficha 02/03, R-8 (Compra e Venda), em 03/04/2013, R-10 (Registro do Loteamento), em 19/11/2013, Matrícula nº 11.098, que, posteriormente, procedeu desmembramento, originando entre outras a Matrícula nº 14.634, de 05/02/2014, estando o Memorial de Incorporação registrado sob o nº 2, em 12/02/2014 e revalidado sob o nº 4, em 29/05/2015; AV-3 - Patrimônio de Afetação, todos da Matrícula nº 14.634. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-1 - MAT. 17774 - APONT. 23684.** Igarassu, 11 de dezembro de 2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede nesta data, nos termos da autorização firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Av. Agamenon Magalhães, na Cidade de Recife-PE, legalmente representada, constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23 de novembro de 2015, procede-se a esta averbação a **fim de cancelar a hipoteca que gravava o imóvel** da presente matrícula, decorrente do registro nº 5, abaixo da Matrícula nº 14.634, de 23 de julho de 2015, no tocante especificamente ao imóvel da presente matrícula, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 5, da Matrícula nº 14.634. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial

CNM Nº: 130583.2.0017774-96



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.KKG03202405.00145**

Data: 04/04/2024 10:33:35 SICASE Nº: 0019821576

Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,

FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Substituto, subscrevi.

**R-2 - MAT. 17774 - APONT. 23684.** Igarassu, 11 de dezembro de 2015. **COMPRA E VENDA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **BOULANGER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, declarando não conviver sob o regime de união estável, motorista, nascido em 23/12/1981, portador da Cédula de Identidade CNH nº 02367295768-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.570.054-50, residente e domiciliado à Rua da Araponga, nº 85-C, Rio Doce, na Cidade de Olinda-PE, por compra feita a **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, representada por sua sócia, GERLUCE CARÍCIO VARELA VASCONCELOS, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.172.515-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 686.296.304-00, residente e domiciliada na Cidade do Recife-PE, figurando como CREDORA, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Av. Agamenon Magalhães, na Cidade de Recife-PE, representada por sua gerente, Thaysa Myrella de Freitas Leite, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.328.213-SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.017.734-75, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **INTERVENIENTE CONSTRUTORA/INCORPORADORA/FIADORA, ARCON - ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23 de novembro de 2015, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 95.800,00** (noventa e cinco mil e oitocentos reais); a) Recursos próprios: R\$ 7.756,32; b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 1.781,23; c) Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 3.015,00; d) Com Financiamento: R\$ 83.247,45, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Econômica Federal - Agência 1584 - em 04/12/2015, no valor de R\$ 543,76. Valor de avaliação: R\$ 95.800,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**R-3 - MAT. 17774 - APONT. 23684.** Igarassu, 11 de dezembro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que o Adquirente **BOULANGER RODRIGUES BARBOSA**, já qualificado no R-2 acima, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 83.247,45 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência da Av. Agamenon Magalhães, na Cidade do Recife-PE, representada por sua gerente, Thaysa Myrella de Freitas Leite, já qualificado no R-2 acima, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 83.247,45 que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano. Valor da Operação: R\$ 86.262,45. Desconto: R\$ 3.015,00. Valor da Dívida: R\$ 83.247,45. Valor da Garantia: R\$ 92.500,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses: de construção: 25; de amortização: 360; de Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5941. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 543,42. Taxa de

CNM Nº: 130583.2.0017774-96



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.KKG03202405.00145**

Data: 04/04/2024 10:33:35 SICASE Nº: 0019821576

Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,

FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Administração: R\$ 0,00. FG HAB: R\$ 11,62. Total: R\$ 555,04. Vencimento do encargo mensal e Época de reajuste dos encargos: de acordo com o item 3, tudo de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-2 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 17774 - APONT. 24570. Igarassu, 25 de julho de 2016. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio Edilício, firmado em 21 de julho de 2016, firmado pela proprietária, **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, legalmente representada, **INSTITUIU** em Condomínio "pro diviso", nos moldes das Leis nºs. 4.591/1964 (Lei de Condomínio e Incorporações Imobiliárias) e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o empreendimento imobiliário denominado **CONJUNTO CONDOMINIAL ESTRELA QUADRA E**, situado à Rua Projetada 7, s/nº, bairro Inhamã, na zona urbana sede deste Município de Igarassu-PE, de finalidade exclusivamente residencial, com suas demais características constantes do Memorial de Incorporação devidamente registrado sob o nº R-2, em 12 de fevereiro 2014, revalidado sob o nº 4, em 29 de maio de 2015, abaixo da matrícula 14.634. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 17774 - APONT. 24571. Igarassu, 25 de julho de 2016. **CONSTRUÇÃO**. Procedo, nesta data, a averbação do apartamento objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento imobiliário "**CONJUNTO CONDOMINIAL ESTRELA QUADRA E**", a que alude a matrícula supra, nos termos do Requerimento, firmado em 21 de julho de 2016, pela empresa **ARCON ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 30 de maio de 2016, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 001552016-88888434 - CEI 51.220.84434/78, emitida em 20/07/2016 - válida até 16/01/2017. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 17774 - APONT. 24571. Igarassu, 25 de julho de 2016. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO CONDOMINIAL ESTRELA QUADRA E**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.052**, em 25 de julho de 2016. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 17774 - APONT. 24571. Igarassu, 25 de julho de 2016. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 21 de julho de 2016, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 22 de julho de 2016, a averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: **1.4105.240.01.0030.0007.8** - Sequencial **1049559.2**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.



**AV-8 - MAT. 17774 - APONT. 32588.** Igarassu, 18 de agosto de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 210964/2021, datado de 13 de agosto de 2021, retificado em 30 de agosto de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-3 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-9 - MAT. 17774 - APONT. 32588.** Igarassu, 07 de outubro de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

**AV-10 - MAT. 17774 - APONT. 35341.** Igarassu, 09 de setembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 306095/2022, datado de 06 de setembro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-3 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

**AV-11 - MAT. 17774 - APONT. 35341.** Igarassu, 21 de novembro de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

**AV-12 - MAT. 17774 - APONT. 35341.** Igarassu, 25 de janeiro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

**AV-13 - MAT. 17774 - APONT. 38851.** Igarassu, 07 de novembro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 425418/2023, datado de 30 de outubro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-3 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

**AV-14 - MAT. 17774 - APONT. 38851.** Igarassu, 18 de janeiro de 2024. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

**R-15 - MAT. 17774 - APONT. 40067.** Igarassu, 04 de abril de 2024.

CNM Nº: 130583.2.0017774-96



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.KKG03202405.00145**

Data: 04/04/2024 10:33:35 SICASE Nº: 0019821576  
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,  
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23 de novembro de 2015, lançado no R-2 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 29/02/2024, no valor de R\$ 1.975,02. Valor de avaliação: R\$ 98.583,38. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 015.128, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 119,57 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 26,57 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,33 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,66 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 13,29 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,66 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.KKG03202405.00145. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 04 de Abril de 2024

IGARASSU-PE, 04 DE ABRIL DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0017774-96



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

**0130583.KKG03202405.00145**

Data: 04/04/2024 10:33:35 SICASE Nº: 0019821576  
Emol.: R\$ 119,57, TSNR: R\$ 26,57, FERC: R\$ 13,29, ISS: R\$ 2,66,  
FERM: R\$ 1,33, FUNSEG: R\$ 2,66, TOTAL: R\$ 166,08  
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>